



LEI ORDINÁRIA Nº 2081, DE 29/04/2026

“Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Capela Mortuária Municipal Teresa de Oliveira Barbosa”, a Capela Mortuária localizada no Município de Coxim-MS.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade homenagear a Senhora Teresa de Oliveira Barbosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, bem como pelo exemplo de vida, dedicação e contribuição social ao município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação de placa denominativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS